



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 38/CONSUP, DE 23 DE MAIO DE 2016.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI**

Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Administração Pública e Gestão Social, modalidade bacharelado, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª reunião ordinária,

Considerando a aprovação do Parecer da Coordenadoria de Ensino de Graduação emitido em 25 de abril de 2016;

Considerando a documentação constante no processo n.º 0122391.00000573/2015-90;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do projeto pedagógico do curso de Administração Pública e Gestão Social, modalidade bacharelado, nos termos constantes no processo nº 0122391.000963/2016-45.

Parágrafo único. A presente reformulação contempla a alteração da denominação do curso de Administração Pública, que passará a denominar-se **Administração Pública e Gestão Social**.

Art 2º O curso de graduação em **Administração Pública e Gestão Social**, modalidade bacharelado, turno noturno, terá a oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, carga horária total de 3064 horas e duração mínima de 09 (nove) semestres.

Art. 3º O curso é ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, unidade acadêmica da UFCA, situado à avenida Tenente Raimundo Rocha, S/N, Cidade Universitária, CEP 63.048-080, em Juazeiro do Norte-Ce.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente em exercício do Conselho Superior